



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 5322, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

ACRESCENTA DISPOSITIVO NA [LEI Nº 2.533, DE 21 DE MAIO DE 1991](#), QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE COMUS, A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

João Antônio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da [Lei nº 2.533, de 21 de maio de 1991](#), passa a vigorar acrescido do § que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

...

§ 7º O edital para a eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde - COMUS deverá ser publicado com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 21 de dezembro de 2011.

João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal